



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.462/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Ordênia Pereira Cavalcanti", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 15", localizada no bairro Loteamento Agamenon Magalhaes, Igarassu/ PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao seu histórico.

I – Ordênia Pereira Cavalcanti.

II – Nascida aos 22 de janeiro de 1970 e falecida aos 23 de março de 2019.

III – Nascida na Cidade de Igarassu – PE, Filha de Maria José Pereira Cavalcanti e João Pereira Cavalcanti, conhecido popularmente por "João de Santur"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu